

ATA DA ESCUTA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ - PE, SOBRE A LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO.

Aos vinte e um dias do mês de junho de 2023, às dezenove horas, na Câmara Municipal de Vereadores, no município de Sanharó - PE, reuniram-se para Escuta Pública convocada através de Convite pela Secretaria Municipal de Cultura, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, para apresentação, proposição, discussão e deliberação para a efetivação das políticas públicas de Cultura a serem desenvolvidas no município com os recursos oriundos da LCP nº 195/2022, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

Abrindo os trabalhos, o Secretário Municipal de Cultura deu as boas-vindas a todos dizendo da importância da participação da sociedade nas discussões sobre o uso dos recursos públicos e da relevância da cultura na vida das populações. Em seguida, passou a palavra para o senhor André Villarim, que dissertou sobre a necessidade desse momento de escuta para tomadas de decisões sobre a aplicação da referida lei. Na sequência, fez uma breve apresentação sobre a Lei Paulo Gustavo discorrendo sobre o histórico da Lei e seus principais aspectos, ressaltando o caráter emergencial e o volume de recursos que serão transferidos da União para Estados, Distrito Federal e Municípios. Destacou os valores que o município de Sanharó irá receber, detalhando tais valores de acordo com o previsto na Lei. Agradeceu a atenção de todos e o Secretário Heraldo Carvalho facultou a palavra aos presentes para que se iniciassem as discussões sobre as formas de aplicação dos recursos, momento este em que algumas dúvidas foram colocadas e ao mesmo tempo explicadas, sobre alguns detalhes de ações a serem realizadas, prestação de contas, registros e divulgação dessas ações. Após as considerações e propostas apresentadas pela sociedade civil, foi deliberado que os recursos do audiovisual, previstos no art. 5º, para produção e formação, deverão ser aplicados através de editais de premiação. Os recursos para apoio a salas de cinema e cinema itinerante deverão ser aplicados na implementação de cinema itinerante nas comunidades e zona rural do município, e que os recursos para as demais áreas culturais, previstos no art. 8º serão aplicados através de editais de seleção e classificação para propostas individuais e para espaços e coletivos culturais. O Secretário Heraldo Carvalho agradeceu a todos os presentes pela participação, ressaltando que a gestão participativa é a mais democrática forma de administração pública. Desejou a todos um bom trabalho na execução da Lei Paulo Gustavo e encerrou a presente Escuta Pública, determinando que fosse lavrada a presente Ata, que tem como anexo único a Lista de Presença, e vai devidamente assinada por mim, Mirian Batista Silva Bezerra, que secretariei *ad hoc* os trabalhos, pelo Secretário Municipal de Cultura e pelos representantes do Poder Público presentes.

Sanharó - PE, em 21 de junho de 2023.

---

Secretário *ad hoc*

---

Secretário Municipal de Cultura

---

Poder Público